

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO  
RELATIVO AO ANO DE 2017



Aos Exmos. Srs. Acionistas  
da Entidade: SOSEL – CORRETORES DE SEGUROS, S.A.

Em conformidade com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos na qualidade de Fiscal Único da SOSEL – CORRETORES DE SEGUROS, S.A., apresentar o Relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o Parecer sobre o Relatório de Gestão, Contas e Proposta apresentada pela Administração da Entidade, relativamente ao ano de 2017.

Relatório:

Através de contactos estabelecidos com a Administração, bem como de esclarecimentos e de diversa informação recolhida junto dos serviços competentes, informamo-nos acerca da atividade da Entidade e da gestão do negócio desenvolvida no ano acima referido.

Procedemos à verificação da informação financeira preparada pela Entidade, efetuando as análises julgadas convenientes.

Comprovámos a adequação da aplicação das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Apreciámos as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o Balanço individual, a Demonstração individual dos resultados por naturezas, as Demonstrações individuais de fluxos de caixa e das Alterações no capital próprio e o respetivo Anexo.

Analisámos ainda o Relatório de Gestão, que relata a atividade prosseguida pela Entidade no ano em apreço e cumpre com o previsto no disposto no Art.º 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Verificámos a observância da Lei e dos Estatutos da Entidade, com a ressalva de que persiste um saldo devedor sobre um Administrador, constituindo desse modo uma infração ao disposto no Art.º 397º do Código das Sociedades Comerciais.

Procedemos aos trabalhos de revisão legal das contas da Entidade, tendo emitido a Certificação Legal das Contas, sem reservas e sem ênfases, decorrente do exame realizado.

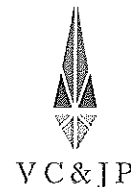
# Vítor Campos & José Pereira – S.R.O.C., Lda.

António Vitor de Almeida Campos - R.O.C. n.º 749

José A. Marques Pereira - R.O.C. n.º 1464

N.º Único de Matrícula na C.R.C. Lisboa e NIPC 510 414 478 - Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 278

Capital Social € 10 000,00



## Parecer:

Em resultado do trabalho desenvolvido e tendo em consideração os documentos referidos no parágrafo anterior, somos de Parecer que a Assembleia-geral Anual da Entidade:

- a) Aprove o Relatório de Gestão e Contas referentes ao ano findo em 31 dezembro de 2017;
- b) Aprove a proposta de aplicação dos resultados contida no Relatório de Gestão; e,
- c) Proceda à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Entidade .

Viseu, 12 de abril de 2018

**Vítor Campos & José Pereira, S.R.O.C., Lda.**

Representada por:

(António Vitor de Almeida Campos - ROC n.º 749)